

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.105.2017.00-2017

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Gestor do Contrato

CONTRATADA

Empresa: **Lente Produção e Multimídia**
Responsável: **Luiz Felipe Aragão Insuelas Cavalcante**

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na produção de um vídeo explicativo com duração de 3 a 4 minutos. O vídeo tem com o público-alvo os prefeitos em reuniões em Brasília com as bancadas estaduais. O vídeo abordará os número negativos, os problemas pelos quais passam as prefeituras, as votações que estão sendo solicitadas. Abordará desde a divisão do bolo tributário até o pedido do auxílio financeiro aos Municípios. O vídeo será estilo infográfico animado, com telas ilustradas e animações simples. Fará parte do trabalho da empresa contratada a criação do texto/roteiro do vídeo, que será submetido a aprovação da diretoria da CNM. A entrega final desta contratação deve ser o vídeo aprovado no formato .MP4, sendo uma versão de alta qualidade em fullHD, para publicação no YouTube ou exibição em eventos, e outra versão reduzida para viralização pelo WhatsApp da CNM e de todo o movimento municipalista.

CONTRATO

Número: C.105.2017.00-2017
Período: **02 (dois) meses** | Início: 17/10/2017 | Término: **16/12/2017**

JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para a mobilização dos prefeitos em relação à pauta municipalista e será utilizado na campanha de encontro de contas.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

Aqui vai o texto com a justificativa da escolha da empresa.

O modo de seleção para a escolha da empresa foi definido conforme previsto no art. 17º, item II do regulamento de compras e contratações da CNM: concorrência, para a aquisição de serviços ou de trabalhos artísticos ou científicos.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, consequentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 17 de outubro de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa

Sede: SGAN 601 – Módulo N – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70830-010 - Tel: (61) 2101-6000
Escritório: Rua Márcilio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre/RS • Tel: (51) 3232-3330